

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PROCESSO N: 20.025.2015-70

ENTIDADE: Câmara Municipal de Senador Guiomard

NATUREZA: Prestação de Contas

OBJETO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Senador Guiomard, exercício de

2014

RESPONSÁVEL: Pedro Mendes da Silva

PROCURADOR:

RELATORA: Cons.^a Naluh Maria Lima Gouveia

Acórdão № 10.329/2017 PLENÁRIO

EMENTA: Prestação de Contas. Câmara Municipal de Senador Guiomard. Regular com Ressalva. Dar ciência. Arquivamento.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora, com fundamento no artigo 51, inciso II, da LCE TCE/AC nº 38/1993, considerando regular com ressalva a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Senador Guiomard, exercício de 2014 de responsabilidade do Senhor Pedro Mendes da Silva, Presidente da Câmara, à época, valendo como ressalva falha formal relacionada à correção do Balanço Patrimonial em momento inoportuno (corrigido no exercício de 2016). E ainda, dando ciência ao atual Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Senador Guiomard e ao Senhor Pedro Mendes da Silva do resultado desse julgado. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do Feito.

Rio Branco, 08 de junho de 2017

Conselheiro **Valmir Gomes Ribeiro**Presidente do TCE/AC

Processo nº: 20.025.2015-70 Acórdão nº 10.329/2017 pág. 1 de 8



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Conselheira **Naluh Maria Lima Gouveia** Relatora

Conselheiro Antonio Jorge Malheiro

Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias

Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo

Conselheira Substituta Maria de Jesus Carvalho de Souza

Fui presente:

Doutor **Sérgio Cunha Mendonça** Procurador do MPE/TCE/AC